



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 001/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 26 de Novembro de 2021, a Senhora **WENDY GEISSLER RIBEIRO (companheira)** e a menor **ISADORA GEISSLER DANTRA (filha)**, dependentes do segurado deste Instituto, Senhor **FABRÍCIO CAETANO RAMOS DANETRA, matrícula nº 6410**, aposentado por Invalidez em 01/10/2020, na função de MOTORISTA C (Processo TCE/RJ nº 203322-1/2021).

A pensão será rateada entre as dependentes em parte iguais, na proporção de 50% para cada beneficiária.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.229/2021)	R\$ 1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 275,00
Total de Proventos.....	R\$ 1.375,00

(Um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 25 de Janeiro de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 714 Página: 08
Data: 31/01/2022